

**DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 5.021 DE 29 DE JULHO DE 2008**

**DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

**A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 29/07/2008, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº E-07/204.481/2006, referente ao requerimento de Licença Prévia da empresa JPL COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA para implantação de empreendimento imobiliário, situado na Avenida Lúcio Costa, lote 27 do PAL 31.418, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro,

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Licença Prévia da FEEMA nº 02/2008, favorável à emissão da licença requerida,

**CONSIDERANDO** que foi realizada Audiência Pública em 25/02/2008 no Município o Rio de Janeiro,

**D E L I B E R A:**

**Art. 1º** – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para a empresa JPL COMERCIAL E AGRÍCOLA LTDA. para implantação de empreendimento imobiliário, situado na Avenida Lúcio Costa, lote 27 do PAL 31.418, Barra da Tijuca, Município do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2008

**ANTÔNIO CARLOS FREITAS DE GUSMÃO**  
Presidente

**PUBLICADO NO DO 05/08/2008**